



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 073/2024

Miguel Pereira, 18 abril de 2024.

Mensagem nº 057/2024.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 04 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 04 de 24
Presidente

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 123.374,29 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 886876/2019.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 18/04/24
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/04/2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 123.374,29.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.374,29 (cento e vinte e três mil, trezentos e e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 123.374,29 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.084 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMELR

ELEMENTO DA DESPESA:1

33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 123.374,29
------------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 10647109-2 CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 123.374,29	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 123.374,29
Total	R\$ 123.374,29	Total	R\$ 123.374,29

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal